

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



*Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração*

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/09

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 122/09, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA
TRANSDUTRA TRANSPORTE
ESPECIALIZADOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RICARDO JÁSSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.346.923/0001-49, situada na Rua Dr. Otávio Araujo, nº21, sala 2, Bairro Sinimbu, SANTO AMARO, BAHIA, CEP 44200-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Vianna Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.477.882-40 SSP/BA, CPF nº. 645.586.221-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 660/2012, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar por ônibus para atender o Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Amaro, com locações diárias e mensais de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, consubstanciado no inciso II, Art. 57 da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **31 de dezembro de 2012**.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/09

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 122/09, firmado em 1º de julho de 2009, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 30 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Transdutra Transporte Especializado Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/09
